CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
COORDENADORIA DE PROTOCOLO
PROTOCOLO Nº
DATA: 09 MAI 2025 HORA: 10:21
Carimbo / Assinatura

PROJETO DE LEI Nº 91 2025

Dispõe sobre a Criação da Semana Municipal de Segurança Pública e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e regimentais, aprova o seguinte Projeto de Lei, e a Prefeita Municipal de Gurupi, sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica incluída, no Calendário Oficial do Município de Gurupi, à Semana Municipal de Segurança Pública, a ser comemorada, na semana do dia 21 de abril de cada ano, compreendendo o dia do Policial Militar e do Policial Civil.

Art. 2º A Semana Municipal de Segurança pública tem por finalidade o envolvimento das Forças de Segurança dos poderes públicos e dos segmentos organizados da sociedade civil, em conformidade com os objetivos a seguir:

I- Receber, apresentar e discutir projetos e ações inovadoras na área de segurança pública em âmbito municipal;

II- Estimular atividades escolares, com foco na juventude, sobre o combate à violência e a cultura da paz;

III- Promover debates, palestras, seminários e campanhas educativas sobre a segurança pública e cidadania;

IV- Divulgar os direitos e deveres dos cidadãos no que tange à segurança pública.

Art. 3º As atividades da Semana Municipal de Segurança Pública poderão ser firmadas com parcerias:

I- Órgãos de segurança pública federal, estadual e municipal;

II- Organizações da sociedade civil;

III- Instituições de ensino públicas e privadas;

IV- Demais entidades que atuem na área.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentarias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º O poder executivo Municipal regulamentará esta Lei, no que couber, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar de sua publicação.

Gabinete do Vereador Matheus Monteiro, 08 de Maio de 2025.

MATHEUS MONTEIRO DA SILVA:04842534176

Assinado de forma digital por MATHEUS MONTEIRO DA SILVA:04842534176
Dados: 2025.05.08 08:09:32 -03'00'

MATHEUS MONTEIRO
VEREADOR-PRD

JUSTIFICATIVA

Encaminho para apreciação dessa Douta Câmara Municipal, o Projeto de Lei que dispõe sobre a criação da Semana Municipal de Segurança Pública e dá outras providências.

A segurança pública é essencial para o bom funcionamento de qualquer cidade, pois está diretamente ligada à qualidade de vida da população, garantindo proteção dos cidadãos contra crimes, violência e desordens.

Objetiva-se com o presente projeto estabelecer diretrizes na busca de soluções para os problemas enfrentados em nossa cidade, desenvolvendo ações integradas entre órgãos e comunidade e também destacar a importância dos agentes de segurança pública.

Com o aumento exacerbado da violência em todo país, precisamos ressaltar a cultura de prevenção com medidas básicas de segurança, através de parcerias entre as entidades.

Esclarecidas e justificadas as razões e motivos que alicerçam a presente proposição legislativa, almejo e espero seja ela apreciada e aprovada pelos nobres pares.

Gabinete do Vereador Matheus Monteiro, 08 de Maio de 2025.

MATHEUS MONTEIRO DA SILVA:04842534176

Assinado de forma digital por MATHEUS MONTEIRO DA SILVA:04842534176
Dados: 2025.05.08 08:11:11 -03'00'

MATHEUS MONTEIRO
VEREADOR-PRD